



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 7006/2008

Ementa

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, DO VICE-PREFEITO E DOS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS PARA A 15^a. LEGISLATURA (2009/2012).

Data da Norma

16/01/2008

Data de Publicação

18/01/2008

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Lei n° 9916/2007 - Autoria: Mesa Diretora

Status de Vigência

Em vigor

Observações

vigência: 01/01/2009

administração pública - prefeito, vice e secretários - remuneração

Autor: MESA

Histórico de Alterações

Data da Norma

10/06/2010

Norma Relacionada

Lei n° 7485/2010

10/06/2011

Lei n° 7690/2011

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por

Alterada por



LEI N.º 7.006, DE 16 DE JANEIRO DE 2008

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a 15ª Legislatura (2009/2012).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 20 de dezembro de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Os subsídios dos agentes políticos abaixo indicados, para a 15ª Legislatura, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2009, são assim fixados, nos termos da Constituição Federal, a serem pagos mensalmente, em parcela única:

I – Prefeito Municipal: R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais);

II – Vice-Prefeito Municipal: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais); e

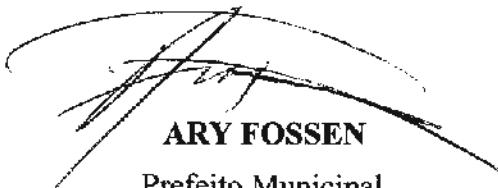
III – Secretários Municipais: R\$ 12.200,00 (doze mil e duzentos reais).

§ 1º - Os subsídios ora fixados serão revistos por lei específica, na mesma data e com o mesmo índice dos servidores públicos municipais.

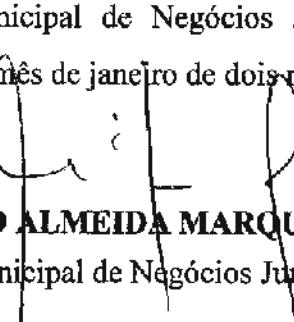
§ 2º - Sobre os subsídios incidirão os impostos e contribuições legalmente previstos.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009, revogadas as disposições em contrário.


ARY FOSSEN
 Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de janeiro de dois mil e oito.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA

Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1